



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

LEI Nº 904, DE-10 DE MARÇO DE 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ - MT
SANCIONADO
Em: 10 / 03 / 2015

“Dispõe sobre a criação de Estrada Vicinal, na Gleba Padovani, Município de Matupá, e dá outras providências”.

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada estrada vicinal, na Gleba Padovani, Município de Matupá, iniciando na Estrada Municipal E-60, com 8,850 km de extensão.

§ 1º - A estrada inicia no Km 65 da Estrada E-60 e termina no Travessão 01 – P.A. Padovani.

E-60, Km 65 - Coordenadas - S 10°03'39,60" / W 54°24'00,89"
Travessão 01- P.A Padovani – Coordenadas - S 10°05'49,23" / W 54°21'32,36"

§ 2º - A estrada criada terá a denominação de Estrada Fundiária da 01 da P.A. Padovani, para efeitos de localização, conforme Memorial Descritivo e Mapa constante em anexo.

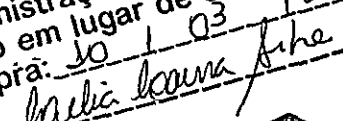
Art. 2º Passa a referida estrada a fazer parte do sistema viário municipal a partir da entrada em vigor da presente Lei.

Art. 3º Os gastos para execução da presente Lei serão os constantes no Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

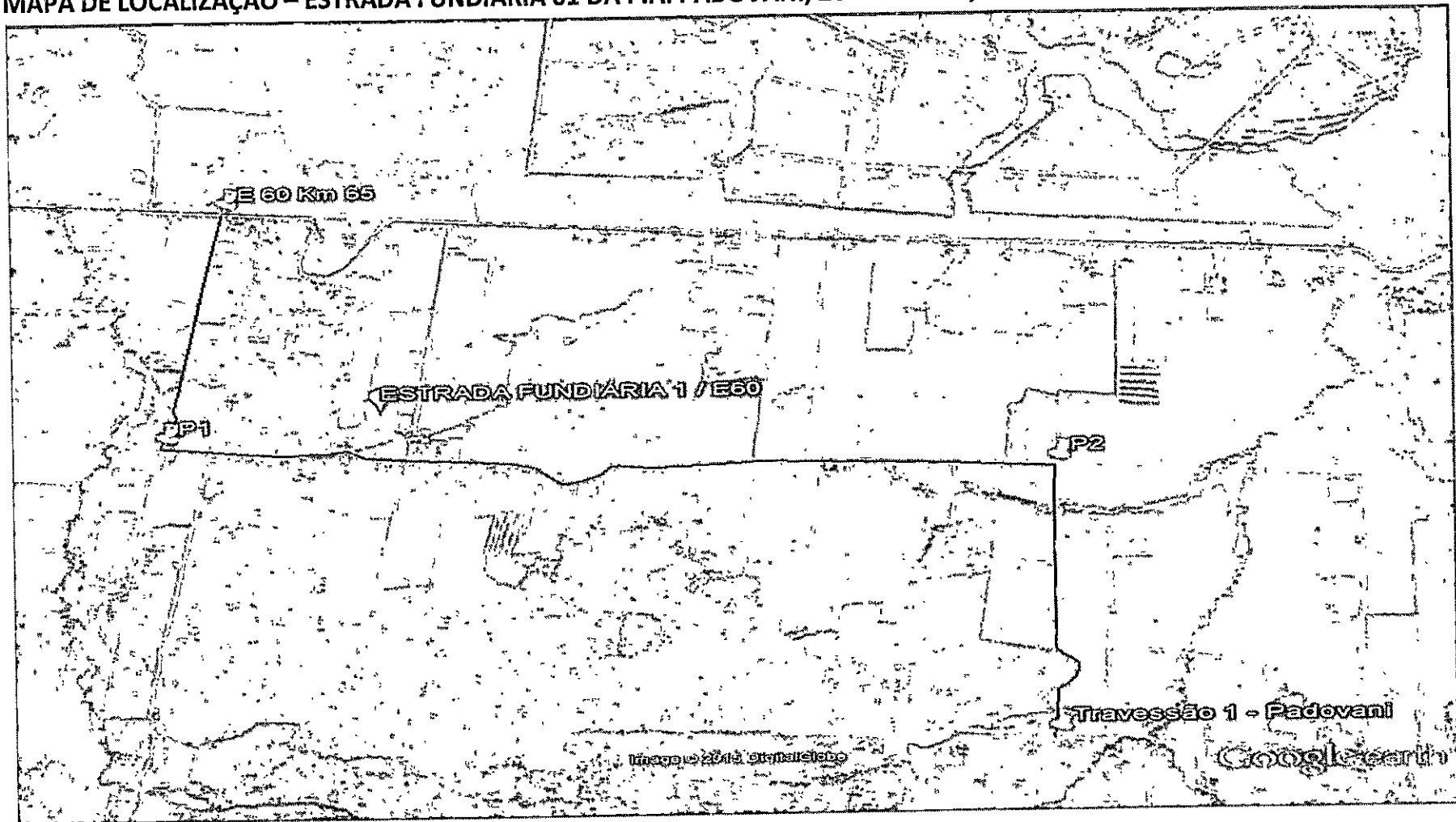

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal
de Administração e Publicado por
Afixação em lugar de costume em
data supra: 10 / 03 / 2015




ANEXO 1

MAPA DE LOCALIZAÇÃO – ESTRADA FUNDIÁRIA 01 DA P.A. PADOVANI, ZONA RURAL, MUNICIPIO DE MATUPÁ – MT



Desenho: Eng^a Rute de Almeida Lara

Rute de Almeida Lara
Rute de A. Lara
ENG.^a CIVIL
CREA Nº.: 1203163592/D-MT

ANEXO 2**DESCRIÇÃO – ESTRADA FUNDIÁRIA 01 DA P.A. PADOVANI, ZONA RURAL, MUNICIPIO DE MATUPÁ - MT****ESTRADA FUNDIÁRIA 01
P.A. PADOVANI - MATUPÁ - MT**

PONTO	COORDENADAS		ALTITUDE (m)	DISTANCIA (m)	EIXO (m)
ESTRADA E-60 KM 65	S 10°03'39,60"	W 54°24'00,89"	377	0.0	10
P1	S 10°04'44,67"	W 54°24'02,53"	387	2.000	10
P2	S 10°04'41.57"	W 54°21'34,51"	392	4.650	10
TRAVESSÃO 1 - PADOVANI	S 10°05'49,23"	W 54°21'32,36"	389	2.200	10

EXTENSÃO TOTAL (metros)	8.850
--------------------------------	--------------

OBS: CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 008/89, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1989, ESTABELECE A METRAGEM DE 10 METROS LINEARES E CADA MARGEM DO EIXO DAS RODOVIAS VICINAIS.


Rute de A. Lara
ENG. CIVIL
CREANº.: 1203163592/D-MT